

MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

DECRETO Nº 839/2022

AFIXADO NO QUADRO
OFICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO
de 03/01/2022 a
03/02/2022
Lei Municipal N.º 291
de 16 de 16 de 2022
ASSINATURA

“Dispõe sobre a fixação de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais do município de Divisa Alegre - MG durante o Exercício de 2022, e da outras providências.”

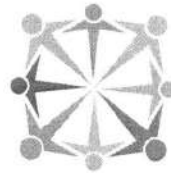
REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, Prefeita Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente, e em total conformidade com o art. 59, e o item VI do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Será considerado feriado municipal na área territorial do Município de Divisa Alegre - MG, bem como, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais as seguintes datas comemorativas do ano de 2022, a saber:

- 28 de fevereiro - Segunda-feira - Carnaval - (Ponto Facultativo);
- 01 de março - Terça-feira - Carnaval - (Ponto Facultativo);
- 02 de março - Quarta-feira - Quarta-feira de Cinzas - (Ponto Facultativo);
- 15 de abril - Sexta-feira - Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo - (Feriado Nacional);
- 21 de abril - Quinta - Tiradentes - (Feriado Nacional);
- 22 de abril - Sexta-feira - (Ponto Facultativo);
- 16 de junho - Quinta-feira - Corpus Christi - (Feriado Nacional);
- 17 de junho - Sexta-feira - (Ponto Facultativo);
- 24 de junho - Culminância do DIVISAFEST/Festa junina (Feriado Municipal);
- 16 de julho - Sábado - Festa Religiosa - Dia da Padroeira (Feriado Municipal);
- 7 de setembro - Quarta-feira - Independência do Brasil - (Feriado Nacional);
- 12 de outubro - Quarta-feira - Nossa Sra. Aparecida - (Feriado Nacional);
- 28 de outubro - Sexta-feira - Dia do servidor público - (Ponto Facultativo);
- 2 de novembro - Quarta-feira - Finados - (Feriado Nacional), a ser comemorado no dia 31 de outubro (ponto facultativo);

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.
Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE
**DIVISA
ALEGRE**

Mais trabalho,
novos sonhos e
uma nova história

- 14 de novembro - Segunda - feira - (Ponto Facultativo);
- 15 de novembro - Terça-feira - Proclamação da República - (Feriado Nacional);
- 22 de dezembro - Quinta-feira - Aniversario da Cidade - (Feriado Municipal);
- 23 de dezembro - Sexta-feira (Ponto Facultativo).

Art. 2º. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços de limpeza pública, de saúde e demais serviços essenciais, por serem considerados indispensáveis por sua natureza, a qual não permitem paralização.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Divisa Alegre/MG, em 03 de janeiro de 2022.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br